

## Anexo à Instrução n.º 23/2007

### Modelo TIT MPS01

O presente modelo aplica-se ao reporte de informação relativa à determinação dos requisitos de fundos próprios, calculados de acordo com o método Padrão, para as posições enquadradas na classe de risco prevista na alínea n), n.º 1, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 104/2007 e quanto a operações de titularização sintética.

Para efeitos do presente modelo, por “posições em risco” e “posições de titularização” assumem-se as definidas no número 2.º do Aviso n.º 7/2007.

As notas explicativas (1) a (4) deste modelo correspondem às mesmas notas explicativas relativas ao modelo TIT MPT01.

- (5) As instituições cedentes devem inscrever o montante das posições em risco, à data de referência do reporte, subjacentes a uma operação de titularização. No caso de operações de titularização de posições em risco renováveis com cláusula de amortização antecipada, as instituições cedentes devem especificar o montante correspondente ao “interesse dos investidores”, tal como descrito no ponto 13, do Anexo III do Aviso n.º 7/2007.
- (6) Colunas utilizadas para o reporte de informação sobre operações de titularização sintética. Deve ser reportado o montante da cobertura de risco de crédito das posições em risco, como se não existisse desfaseamento entre prazos de vencimento das posições em risco e da cobertura do risco de crédito.
- (7) Reporte de informação sobre a protecção real de crédito prevista nos pontos 6 a 11, da Parte 1, do Anexo VI do Aviso n.º 5/2007. Deve ser inscrito o valor da protecção nos termos da Parte 3, do Anexo VI daquele Aviso, nomeadamente o valor da caução ajustado pela volatilidade ( $C_{VA}$ ).
- (8) Reporte de informação sobre a protecção pessoal de crédito prevista nos pontos 20 a 22, da Parte 1, do Anexo VI do Aviso n.º 5/2007. Deve ser inscrito o valor da protecção determinado nos termos da Parte 3, do Anexo VI daquele Aviso, nomeadamente o valor da protecção ajustado para qualquer risco cambial ( $G^*$ ).
- (9) No apuramento do montante nominal da cobertura do risco de crédito retida ou readquirida não deve ser considerado o efeito dos ajustamentos de volatilidade regulamentares.
- (10) O montante a inscrever corresponde ao valor das posições de titularização. No caso das posições previstas na alínea a), do n.º 1, do número 10.º do Aviso n.º 7/2007, deve ser inscrito o valor antes de correcções de valor e provisões. Quanto às posições previstas no n.º 2, do número 10.º do mesmo Aviso, devem ser inscritos os montantes antes da aplicação de factores de conversão. As posições de titularização com origem num instrumento derivado incluído na lista do Anexo II do Aviso n.º 5/2007, são inscritas de acordo com o disposto no n.º 3, do número 10.º do Aviso n.º 7/2007. No caso de instituições cedentes em operações de titularização sintética, o valor a reportar corresponde, por operação, a  $(1)-(2)-(3)+(4)$ .

As notas explicativas (11) a (20) deste modelo correspondem às notas explicativas (6) a (15) referentes ao modelo TIT MPT01.

- (21) O montante da posição ponderada pelo risco não deve ter em conta os limites estabelecidos nos pontos 3 e 18, do Anexo III do Aviso n.º 7/2007 e deve excluir os montantes ponderados pelo risco que correspondam a posições redistribuídas, através da coluna de saídas, para outra classe de risco e, conseqüentemente, mapa de reporte. O valor a reportar no caso de operações de titularização sintéticas com desfaseamentos de prazos de vencimento não deve ter em conta esse desfaseamento.
- (22) Ajustamentos decorrentes de desfaseamento entre prazos de vencimento das posições em risco e da cobertura do risco de crédito em operações de titularização sintéticas

[RW\*-RW(SP)], tal como definidos no ponto 4, do Anexo I, do Aviso n.º 7/2007, excepto no caso de posições sujeitas a ponderações de risco de 1250%, em que o montante a reportar é nulo. RW(SP) deve incluir os montantes ponderados pelo risco reportados na coluna 30 e os montantes ponderados pelo risco que correspondam a posições redistribuídas, através da coluna de saídas, para outra classe de risco e, consequentemente, para outro mapa de reporte.